



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.560 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uchoa para o exercício de 2015”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento do Município de Uchoa para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 32.760.000,00 (Trinta e Dois Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais), sendo;

I – Orçamento Fiscal em R\$ 22.044.000,00

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.716.000,00

Art. 2º – Receita será arrecadada na forma da Legislação vigente e das Especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – Administração Direta:		
Receitas Correntes		R\$ 32.580.000,00
Receita Tributária	R\$ 3.700.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 125.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 1.150.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 27.255.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 350.000,00	
Receita de Capital		R\$ 700.000,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	
Transferência de Capital	R\$ 600.000,00	
Sub-Total		R\$ 32.280.000,00
II – Receita dos Órgãos da Administração Indireta		
UCHOA-PREV		R\$ 2.750.000,00
Sub-Total		R\$ 36.030.000,00
III – Dedução da Receita para Formação do FUNDEB		R\$ 3.270.000,00
Receita Total		R\$ 32.760.000,00

Art. 3º – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Poder Funções de Governo		
01 – Legislativa	R\$ 1.245.000,00	3,80 %
04 – Administração	R\$ 2.822.000,00	8,61 %
08 – Assistência Social	R\$ 1.546.000,00	4,72 %
09 – Previdência Social	R\$ 2.150.000,00	6,56 %
10 – Saúde	R\$ 7.020.000,00	21,43 %
12 – Educação	R\$ 10.866.500,00	33,17 %
13 – Cultura	R\$ 94.000,00	0,29 %
15 – Urbanismo	R\$ 2.681.500,00	8,19 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



16 – Habitação	R\$ -	0,00 %
17 – Saneamento	R\$ 1.085.000,00	3,31 %
18 – Gestão Ambiental	R\$ 55.000,00	0,17 %
20 – Agricultura	R\$ 220.000,00	0,67 %
26 – Transporte	R\$ 400.000,00	1,22 %
27 – Desporto e Lazer	R\$ 385.000,00	1,18 %
28 – Encargos Especiais	R\$ 1.540.000,00	4,70 %
99 – Reserva de Contingência – Prefeitura	R\$ 50.000,00	0,15 %
99 – Reserva de Contingência – Uchoa-Prev	R\$ 600.000,00	1,83 %
Total	R\$ 32.760.000,00	100 %
II – Por Órgão da Administração		
01 – Poder Legislativo	R\$ 1.245.000,00	3,80 %
02 – Poder Executivo	R\$ 28.715.000,00	87,65 %
03 – Uchoa-Prev	R\$ 2.150.000,00	6,56 %
99 – Reserva de Contingência – Prefeitura	R\$ 50.000,00	0,15 %
99 – Reserva de Contingência – Uchoa-Prev	R\$ 600.000,00	1,83 %
Total	R\$ 32.760.000,00	100 %

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º – As fontes de recursos aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Outubro de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças